

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 <a href="www.ourilandia.pa.gov.br">www.ourilandia.pa.gov.br</a> fone: (94) 3434-1289/1284

> 30 **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 001/2021/PMON CONTRATO **CELEBRADO ENTRE** MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE -PA E A EMPRESA PINHEIRO & MELO **ADVOGADOS ASSOCIADOS** S/S. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e RG de nº 4074560 SSP/PA.

CONTRATADA: PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.477/0001-38, sediado na Av. Governador José Malcher, nº 937, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66055-260; de responsabilidade do Sr. LUIZ SÉRGIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº 12.948, portador do CPF/MF.: 632.036.692-34, residente e domiciliado na Rua Mundurucus, nº 1137, Casa 29, Batista Campos, Cep: 66025-660 – Belém/PA.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 12 de janeiro de 2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021/PMON, que rege-se com base no ART. 25, INCISO II e § 1º, C/C ART.13, INCISOS II, III e V da LEI FEDERAL nº 8.666/93 e LEI nº 14.039/2020, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021/PMON, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00001/2021. E mediante as cláusulas seguintes firmam este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REVISÃO DE VALORES

- 1.1 Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do Contrato Administrativo № **0001/2021/PMON**, prorrogando **de 01/01/2024** até **31/12/2024**, estendendo-se também à mesma data a execução dos serviços;
- 1.2 O objeto do presente aditivo é a revisão do valor mensal em mais 10% (Por Cento) sobre o valor que atualmente está fixado em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), devendo a ser acrescido em R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais), totalizando assim o pagamento mensal em R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), durante o período de doze meses.
- **1.3** Por força deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** o valor total atualizado do contrato № **0001/2021/PMON**, será acrescido em **R\$ 1.928.000,00** (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais), passando o valor anual de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), para **R\$ 528.000,00** (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 <a href="www.ourilandia.pa.gov.br">www.ourilandia.pa.gov.br</a> fone: (94) 3434-1289/1284

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

**2.1** - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado: A vigência do Contrato Administrativo № **0001/2021/PMON**, prorrogando **de 01/01/2024** até **31/12/2024**, estendendo-se também à mesma data a execução dos serviços;

### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

- **3.1** O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SETIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0001/2021/PMON,** sendo que a vigência contratual irá expirar em **31/12/2023**, remetendo-se, então, a necessidade de **PRORROGÁ-LA** por mais **12 (Doze) meses**, através deste **TERMO ADITIVO**.
- **3.2** Altera-se também a Cláusula **DECIMA QUARTA** passando o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) passa ser **R\$ 44.000,00** (Quarenta e Quatro Mil Reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1** − Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021/PMON**, firmado em **12/01/2021**.

Ourilândia do Norte – PA, 27 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ № 07.333.477/0001-38 CONTRATADA